

## EDITAL Nº 01/2025

Processo nº 00110009.001453/2025-38

A COMISSÃO ESPECIAL PARA LEILÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SEAD torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, tipo Maior Lance, para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos e/ou ociosos, pertencentes ao patrimônio do Estado do Rio Grande do Norte, constantes do Anexo II, deste Edital, em **03 de setembro 2025, com início às 10:00**, através do site o site [www.mnleilao.com.br](http://www.mnleilao.com.br), nos termos da Lei Federal nº. nº 14.133 de 01/04/2022, da Portaria nº 188 de 15/12/2008 – SEARH e do Decreto Federal nº. 21.981 de 19/11/1932.

### 1 - RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES:

#### 1.1. Relação dos Lotes: Anexo II deste Edital

#### 1.2. Fica designado como local para visitação dos lotes:

IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES	LOCALIZAÇÃO DOS LOTES
01 AO 81	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal -RN, 59110-000
82 AO 89, 105 A 110 E 125 AO 184	Av. Gov. Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
96 ao 104	Av. Dr. João Medeiros Filho, 892 - Igapó - Natal/RN
111 E 112	Av. Eliza Branco Pereira dos Santos, S/N - Parque das Nações, Parnamirim, RN.
115, 116 E 119	Av. Prudente de Moraes, 2410, Barro Vermelho, Natal - RN
121 E 122	Av. Capitão-Mor Gouveia, 880 - Felipe Camarão, Natal - RN
123 E 124	10º BPM Av. João Celso Filho. s/nº - Farol. Assú/RN

#### **\*Os lotes poderão ser visitados somente nos dias:**

Lotes 01 AO 81 dia **01 de setembro de 2025**, Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal -RN, 59110-000, no horário de 09:00 às 16:00 horas;

Lotes 82 AO 89, 105 AO 110 E 125 AO 184, dia **02 de setembro de 2025**, Av. Gov. Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN, no horário de 09:00 às 16:00 horas;

Lotes 96 AO 104, dia **27 de agosto de 2025**, Av. Dr. João Medeiros Filho, 892 - Igapó - Natal/RN, no horário de 08:00 às 11:00 horas;

Lotes 111 E 112, dia **28 de agosto de 2025**, Av. Eliza Branco Pereira dos Santos, S/N - Parque das Nações, Parnamirim, RN, o horário de 08:00 às 11:00 horas;

Lotes 115, 116 E 119 dia **28 de agosto de 2025**, Av. Prudente de Moraes, 2410, Barro Vermelho, Natal - RN, no horário de 13:00 às 16:00 horas

Lotes 121 e 122 dia **27 de agosto de 2025**, Av. Capitão-Mor Gouveia, 880 - Felipe Camarão, Natal - RN, no horário de 13:00 às 16:00 horas; e

Lotes 123 E 124, dia **29 de agosto de 2025**, 10º BPM Av. João Celso Filho. s/nº - Farol. Assú/RN, no horário de 09:00 às 16:00 horas;

1.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

1.4. **As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais, não podendo ser utilizadas como motivo para cobranças sobre características dos bens e/ou cancelamento do arremate, tendo em vista ser obrigação do arrematante a visita e a vistoria prévia dos lotes.**

### 2 - DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial o Sr. **MARCUS DANTAS NEPOMUCENO**, CPF nº 307.491.664-87, com registro na JUCERN/FAERN sob o nº 054/94, habilitado pelo processo de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros através do **Contrato nº 15/2024, tramitado no processo SEI nº 00110009.001745/2023-17** e contratado por um período de 60 meses, a contar de 06/05/2024 com término previsto para 05/05/29 de acordo com a legislação vigente.

### 3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas

regularmente constituídas e deverão se cadastrar no site [www.mnleilão.com.br](http://www.mnleilão.com.br) e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência de 72 horas da abertura da hasta.

3.2. Todos os participantes deverão apresentar por ocasião do credenciamento os seguintes documentos:

3.2.1. **Pessoa física** - RG, CPF (pessoas físicas) e comprovantes de residência (atualizado).

3.2.2. **Pessoa Jurídica** - Estatuto/Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), RG, CPF e comprovante de residência do representante legal e o qual deverá ser impresso, assinado e reconhecido firma pelo participante.

3.3. Os prazos definidos neste Edital sobrepõe os prazos definidos no .

3.4. Os lances ofertados no leilão são pessoais e intransferíveis, admitindo-se representação legal conforme itens 3.2.1 e 3.2.2.

3.5. Fica proibido o arrematante ceder sua senha e login para terceiros ofertarem lances, sendo emitida a nota fiscal apenas em nome do arrematante cadastrado no site e que tenha ofertado o melhor lance ao lote disputado;

3.6 - Só poderá arrematar lotes classificados como "SUCATA" quem estiver cadastrado no site [www.mnleilão.com.br](http://www.mnleilão.com.br), como **pessoa jurídica** e se a empresa estiver devidamente credenciada e apta junto ao DETRAN/RN, para arrematar.

#### **4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

4.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes, sendo classificados como Veículo e Sucata, bem como, os lances mínimos para cada lote estão descritos no **Anexo II** deste **Edital**.

4.2. Os veículos e sucatas listados no Anexo II deste Edital, não possuem CRV.

4.3. A SEAD declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer impedimentos, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

4.4. Os arrematantes receberão os veículos/sucata no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa a transferência de propriedade e da baixa de sucata.

4.4.1. Os bens arrematados deverão ser transferidos exclusivamente na Comissão de Leilão do DETRAN/RN.

4.5. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração, até a definitiva entrega ao arrematante.

4.6. As despesas com frete e remoção dos veículos arrematados, correrão à conta do licitante vencedor (arrematante), não cabendo à SEAD ou ao LEILOEIRO quaisquer ônus após a definição da venda.

4.7. Deverá o arrematante custear o IPVA juntamente com as taxas de licenciamento e bombeiros do ano anterior e do ano corrente e tudo mais que envolva a transferência de propriedade, no caso, de sucatas fica obrigado ao pagamento da baixa da sucata e da vistoria, caso haja, não pagando nenhuma outra taxa ao DETRAN/RN .

4.8. Os bens aqui mencionados serão vendidos, por lote, no estado e condições em que se encontram, **pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos no site onde correrá o leilão são apenas referenciais.**

4.9. A documentação necessária para transferência de propriedade dos veículos recuperáveis será enviada para E-mail dos arrematantes nos dias **27 e 31 de outubro de 2025** e, no caso de sucatas para a baixa de circulação será enviada para E-mail dos arrematantes nos dias **03 a 07 de novembro de 2025**, desde que tenha havido a integralização do pagamento do lote arrematado, podendo o prazo ser alterado a critério do SEAD ou do Leiloeiro.

4.9.1. Fica vedada a emissão de notas fiscais em nome de terceiros, somente sendo emitida em nome do arrematante.

4.9.2. Os dados que servirão para emissão de nota fiscal deverão ser aqueles fornecidos no momento do seu cadastro no site.

4.9.3. Caso ocorra mudança de endereço do arrematante, este deverá comunicar ao leiloeiro antes da emissão da nota fiscal.

#### **5 - DO JULGAMENTO**

5.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação.

5.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

5.3. Os lotes constantes na relação em anexo I foram devidamente avaliados pela comissão do leilão da SEAD conforme documento inserto no processo ID 10140111, no qual foi utilizado para critério os débitos existentes e as condições atuais dos bens.

5.4. Os lances serão dados por meio eletrônico, pelos licitantes que se cadastrarem no site [www.mnleilão.com.br](http://www.mnleilão.com.br)

#### **6 - DA ARREMATAÇÃO DOS BENS**

6.1. Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional, o licitante pagará 100% (cem) do valor da arrematação em até 03 (três) dias úteis da data do leilão, através de depósito, transferência ou boleto bancário em conta do leiloeiro, informada pelo mesmo.

6.1.2. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, bem como o ICMS e as taxas estabelecidas pelo sindicato dos leiloeiros do norte e nordeste do país - Sindilei.

6.2. É também de responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS, no qual o valor atribuído no caso de veículos será conforme a tabela Fipe, calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 20% (vinte por cento), para sucatas não terá a aplicação da redução da base de cálculo, calcula-se da seguinte forma: valor de arrematação aplicando a alíquota de 20% (vinte por cento), conforme Regulamento previsto pelo Decreto Estadual nº 34.390 de 07/03/2025, que altera o Decreto Estadual nº 31.825/2022 de 18/08/2022, e decreto nº 13.640/1997 –consolidado até o decreto nº 23.967/2013 subseção II, Art. 93, § 2º,

6.3. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência do(s) arrematante(s) quanto ao(s) lote(s) arrematado(s). Sendo responsabilizado o(s) infrator(es) conforme edital.

6.4. As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.

6.5. Não sendo pago os valores mencionados, poderá ser enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminal por sua ação, além das penas previstas no item 11 deste edital.

6.6. Em caso de inobservância do pagamento, poderá o Lote, a juízo da Comissão de Licitação, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

6.7. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote e os documentos previstos no item 7.2.1, 7.5 e 7.5.1 desse edital.

## **7 - DA RETIRADA DOS BENS**

7.1. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes nos endereços mencionados no item 1.2 deste Edital, em data a ser divulgada posteriormente, no site [www.mnleilão.com.br](http://www.mnleilão.com.br) pela Comissão de Leilão, no horário das 08:00 as 11:00 e 13:30 as 16:00.

7.1.1. O endereço do arrematante deverá OBRIGATORIAMENTE ser no Estado do Rio Grande do Norte.

7.1.2. Por ocasião da retirada dos bens, o arrematante, ou seu representante legal deverá obrigatoriamente apresentar os documentos pessoais originais e cópias, informados por ocasião do cadastramento, Nota de Arrematação devidamente emitida pelo leiloeiro, Termo de Liberação, documento do veículo transferido para o nome do arrematante, baixa da sucata ou protocolo de entrada do processo de transferência do veículo ou da baixa da sucata expedido pelo DETRAN/RN.

7.1.3. Após a transferência de propriedade, protocolo de entrada do processo de transferência ou da baixa da sucata expedido pelo DETRAN/RN contatar o leiloeiro para recebimento do Termo de Liberação do Bem Arrematado, para retirada do mesmo nas datas a serem divulgadas posteriormente.

7.1.4. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

7.1.5. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo arrematante ou autorização por escrito com firma reconhecida, autorizando a retirada do material arrematado pelo seu representante devidamente identificado e qualificados.

7.1.6. Os lotes alocados na cidade de Assú, somente poderão ser retirados nas datas agendadas pela Comissão de Leilão no horário de 08:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00, cujas datas serão publicadas oportunamente no site [www.mnleilão.com.br](http://www.mnleilão.com.br)

7.2. Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

7.3. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da emissão da nota Fiscal, implicará em abandono, sendo o bem reintegrado ao patrimônio da SEAD, sem direito à restituição dos valores pagos pelo arrematante.

7.3.1 A não retirada do lote no prazo previsto no item 7.3, será declarado como abandonado, sendo reintegrado ao patrimônio público estadual.

7.3.2. Em caso fortuito e motivo de força maior que possa ensejar nessa penalidade ao arrematante, este deverá comunicar por escrito os fatos à comissão de leilão, que de forma discricionária decidirá sobre eventual dilação de prazo ou não.

7.4. O arrematante fica obrigado pela descaracterização do bem arrematado após seu recebimento, podendo ser responsabilizado civil ou criminalmente, em caso de descumprimento do prescrito.

7.5. A SEAD não se responsabiliza por quebras de produtos que forem retirados pelo arrematante, como também não terá nenhuma responsabilidade civil, criminal, tributária e trabalhista pelos funcionários do arrematante.

## **8 - DA ATA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, no prazo de até 06 (seis) dias úteis, na qual figurarão os lotes vendidos, com a correspondente identificação dos arrematantes, valores dos lances vencedores de cada lote, os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes, como também, o comprovante de depósito ou transferência para as Contas Correntes do Estado do Rio Grande do Norte, de 100% (cem) do valor das arrematações.

8.2. O não cumprimento do prescrito no subitem anterior, sujeitará o leiloeiro designado para o feito as sanções insertas no Item 18, além de responsabilização civil e/ou criminal.

## **9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso IV, do art. 71, da

Lei nº 14.133 de 01/04/2022, cabendo à Comissão de Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e a Titular da Secretaria de Estado de Administração a homologação do certame.

## **10 - DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

10.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, no prazo previsto nos Art. 164 e 165 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022.

10.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, diretamente à COPAT-SEAD.

10.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

10.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da lavratura da ata de leilão.

10.5. Observado o disposto nos artigos Art. 164 e 165 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato da lavratura da ata, nos casos de julgamento dos lances, anulação ou revogação deste Leilão.

10.6. Para efeito do disposto no Art. 164 e 165 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

10.7. Interposto recurso, será comunicado aos demais licitantes mediante a publicação de aviso no D.O.E., que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.8. Findo o prazo do item anterior, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá no prazo de 03 (três) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informando, ao Titular da SEAD, que poderá em última instância, rever ou retificar a decisão do Leiloeiro.

10.9. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito anexando-se a recurso próprio.

10.10. Toda impugnação ou razão de recurso referente a este ato convocatório deverá ser protocoladas junto à SEARH, em dias úteis das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00, sob pena de não serem conhecidos, e serão imediatamente comunicados ao Leiloeiro.

10.11. Todas as manifestações facultadas deverão ser protocoladas junto à Comissão de leilão.

## **11 - PENALIDADES**

11.1. A falta de pagamento do valor da arrematação ou descumprimento de demais normas constantes deste Termo de Referência sujeitará o Licitante às penalidades e/ou, das sanções administrativas, previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022:

11.1.1. Advertência, por escrito;

11.1.2. Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total da arrematação do respectivo bem, por cada dia de atraso de pagamento até o 10º dia, quando então perderá o direito ao lote arrematado, ou por qualquer inadimplência de obrigações a cargo do Arrematante, sendo a multa revertida em favor da SEAD;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração da SEAD, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando o arrematante deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, sendo mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ocorrer na hipótese do Licitante ressarcir a SEAD pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

11.1.5. As sanções previstas nos itens 11.1, 11.1.2 e 11.1.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 11.1.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.1.6. Além das sanções acima previstas, o Licitante poderá, também, ter seu cadastro suspenso do site do leiloeiro.

## **12 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

12.2. Ao presidente da Comissão de Leilão é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

12.3. A Comissão de leilão poderá, adiar e prorrogar as sessões, alterando a data e horário de sua realização, e, a qualquer tempo, excluir lotes do edital de leilão, independente de prévia comunicação, inclusive após iniciado o leilão, bem como, corrigir qualquer erro descrito em Termo de Referência /Edital e seus anexos.

12.3.1. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima, não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

12.4. A Comissão de leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, assim como corrigir qualquer erro descrito em edital e seu anexo.

12.5. É proibido aos arrematantes dos lances vencedores cederem, permutarem, venderem ou de alguma

12.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Natal/RN, em 06 de agosto de 2025.

JOSIEL DOMINGOS DE ARAÚJO

Mat. 225.092-6

Presidente da Comissão Especial para Leilão de Bens Móveis do Estado do Rio Grande do Norte

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**35558786**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE BENS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO COM AVALIAÇÃO (LANÇE INICIAL)**

LOTE	MARCA	MODELO	CHASSI	PLACA	ANO	RENAVAM	LANÇE INICIAL	LOCALIZAÇÃO
01	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6EJ265937	OWB 8775	2014/14	1025073182	R\$ 500,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
02	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6FJ428946	OWE 1326	2014/14	1017488859	R\$ 300,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
03	RENAULT	OROCH 20 4X2AT	93Y9SR3JAJJ202668	QGM 8242	2017/18	1146329129	R\$ 8.000,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
04	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6FJ430066	OWE 8015	2014/14	1295180542	R\$ 300,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
05	RENAULT	SANDERO (Sucata)	93YBSR76HDJ404443	OJX 3576	2012/13	486620247	R\$ 300,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
06	RENAULT	SANDERO (Sucata)	93YBSR76HDJ404247	OJX 6096	2012/13	487405366	R\$ 700,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
	RENAULT	SANDERO (Sucata)	93YBSR76HDJ403075	OJS 8357	2012/13	487415221		
09	HONDA	CG 125 CARGO (Sucata)	9C2JC30301R004095	MYC 4785	2001	758743297	R\$ 400,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal -
	HONDA	C 100 BIZ (Sucata)	9C2NDO7001R000759	MXP 0418	2000	747280304		

	YAMAHA	LANDER XTZ 250 (Sucata)	9C6KG0210B0046840	NNR 9054	2011	338808655		RN, 59110-000
11	HONDA	CIVIC LX (Sucata)	93HES15504Z101329	KLK 1941	2004	819981648	R\$ 800,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
13	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6FJ471748	OWC 6656	2014/14	1275207950	R\$ 500,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
14	GM	VECTRA (Sucata)	9BGAB69C09B283432	NNJ 3533	2009	146851200	R\$ 500,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
16	RENAULT	SANDERO (Sucata)	93YBSR76HDJ405006	OJS 8367	2012/13	487415663	R\$ 400,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
17	YAMAHA	LANDER XTZ 250	9C6KG0210D0057511	PGG 9352	2012/13	505974304	R\$ 1.500,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
18	YAMAHA	LANDER XTZ 250 (Sucata)	9C6KG0210B0046853	NNR 8794	2011	338608885	R\$ 800,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
	HONDA	CG 125 CARGO (Sucata)	9C2JC30301R001778	MYA 9471	2000	750481366		
	HONDA	CG 125 CARGO (Sucata)	9C2JC30301R004107	MYC 4715	2001	758739125		
19	YAMAHA	LANDER XTZ 250	9C6KG0210C0051552	NOD 5853	2012	465124011	R\$ 1.500,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
22	HONDA	CG 125 CARGO (Sucata)	9C2JC30301R004156	MYC 4475	2001	758736134	R\$ 750,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
	YAMAHA	LANDER XTZ 250 (Sucata)	9C6KG0210B0046836	NNR 9134	2011	338819258		
	YAMAHA	LANDER XTZ 250 (Sucata)	9C6KG0210C0051541	NOD 5743	2012	465102441		
24	YAMAHA	LANDER XTZ 250	9C6KG0210B0047267	NNR 8534	2011	338532579	R\$ 1.000,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000

26	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2	93YHSR2L6FJ432832	OWE 7725	2014/14	1295012348	R\$ 5.000,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
27	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6FJ471823	OWE 1366	2014/14	1017493658	R\$ 300,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
28	YAMAHA	LANDER XTZ 250 (Sucata)	9C6KGo210D0057522	PGH 0252	2012/13	505988097	R\$ 600,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
	YAMAHA	LANDER XTZ 250 (Sucata)	9C6KGo210C0051531	NOD 5883	2012	465127070		
30	GM	VECTRA SEDAN (Sucata)	9BGAB69CoAB155305	NNT 4126	2009/10	166406910	R\$ 500,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
31	RENAULT	SANDERO (Sucata)	93YBSR76HDJ403032	OJT 9137	2012/13	488419220	R\$ 400,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
32	FORD	RANGER XL 13P	BAFER13P7CJ475002	NOG 3169	2011/12	411335871	R\$ 5.000,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
33	MITSUBISHI	L200 TRITON (Sucata)	93XPNK740CCB80327	NNR 3294	2011/12	336602588	R\$ 2.000,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
34	RENAULT	OROCH 20 4X2AT (Sucata)	93Y9SR3JAJJ202680	QGM 8012	2017/18	1146321349	R\$ 400,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
35	TOYOTA	HILUX (Sucata)	8AJFY22GXD8010520	OWC 1227	2013	587012099	R\$ 5.000,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
36	TOYOTA	HILUX (Sucata)	8AJFY22G6D8010482	OWC 1267	2013	587023201	R\$ 3.000,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
37	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6EJ335457	OWB 9783	2014/14	1010153703	R\$ 400,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
								Av. Florianópolis,

38	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6FJ473223	OWC 4546	2014/14	1295006615	R\$ 400,00	SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
39	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6FJ473846	OWC 4616	2014/14	1295008316	R\$ 400,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
40	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6FJ431523	OWC 5195	2014/14	1075008546	R\$ 400,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
41	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6FJ432905	OWC 5235	2014/14	1075009003	R\$ 400,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
42	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6FJ430959	OWC 5375	2014/14	1075012950	R\$ 400,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
43	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6FJ427666	OWC 5435	2014/14	1075014317	R\$ 400,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
44	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6FJ428841	OWC 5875	2014/14	1075032269	R\$ 400,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
45	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6FJ428831	OWC 5885	2014/14	1075032900	R\$ 400,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
46	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6FJ472343	OWC 6586	2014/14	1295183991	R\$ 400,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
47	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6FJ471939	OWC 6626	2014/14	1295186575	R\$ 400,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
48	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6FJ427321	OWE 1296	2014/14	1017483202	R\$ 300,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
49	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6FJ419961	OWE 8465	2014/14	1016197672	R\$ 400,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000

50	PEUGEOT	BOXER F350 (Sucata)	936ZCPMNC82026943	NNL 4889	2008	113669011	R\$ 3.000,00	Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
52	RENAULT	SANDERO (Sucata)	93YBSR76HDJ404114	OJT 9057	2012/13	488415098	R\$ 800,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
53	RENAULT	SANDERO (Sucata)	93YBSR76HDJ404489	OJX 3216	2012/13	486586944	R\$ 800,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
54	RENAULT	SANDERO	93YBSR76HDJ404444	OJX 3326	2012/13	486591930	R\$ 3.500,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
55	RENAULT	SANDERO (Sucata)	93YBSR76HDJ406388	OJX 5366	2012/13	487204344	R\$ 800,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
56	RENAULT	SANDERO (Sucata)	93YBSR76HDJ405893	OJX 6066	2012/13	487403924	R\$ 800,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
57	RENAULT	SANDERO	93YBSR76HDJ404206	OJX 6216	2012/13	487411854	R\$ 4.000,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
58	RENAULT	SANDERO (Sucata)	93YBSR76HDJ406347	OJX 6536	2012/13	487603478	R\$ 800,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
60	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6FJ420603	OWC 8356	2014/14	1305102573	R\$ 400,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
61	RENAULT	SANDERO (Sucata)	93YBSR76HDJ404322	OJT 9487	2012/13	488441960	R\$ 400,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
62	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6EJ954550	OWB 8745	2014/14	1025055281	R\$ 300,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
64	FORD	RANGER XL 13P (Sucata)	BAFER13P3CJ475000	NOG 2949	2011/12	411327399	R\$ 1.000,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000

65	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6FJ429344	OWE 7715	2014/14	1295010647	R\$ 500,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
67	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6FJ419965	OWE 8945	2014/14	1018860174	R\$ 500,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
68	RENAULT	LOGAN EXP 16	93YLSR7AHAJ380925	NNU 7850	2009	191048470	R\$ 2.000,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
69	RENAULT	SANDERO EXP 16HP	93YBSR76HDJ398330	OJX 6526	2012/13	487601653	R\$ 4.000,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
70	CHEVROLET	CLASSIC LS (Sucata)	8AGSU1920GR126832	QGF 3879	2015/16	1070735555	R\$ 600,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
71	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6EJ317668	OWB 9903	2014/14	1010160157	R\$ 800,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6FJ420800	OWC 5495	2014/14	1075016140		
74	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2	93YHSR2L6FJ473331	OWE 7685	2014/14	1295005066	R\$ 5.000,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
75	RENAULT	SANDERO (Sucata)	93YBSR76HDJ405878	OJX 4356	2012/13	486832180	R\$ 600,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
	RENAULT	SANDERO (Sucata)	93YBSR76HDJ405848	OJX 5276	2012/13	487208609		
	RENAULT	SANDERO (Sucata)	93YBSR76HDJ406442	OJX 5476	2012/13	487201540		
	RENAULT	SANDERO (Sucata)	93YBSR76HDJ403705	OJX 4116	2012/13	486803430		
79	MITSUBISHI	TRITON GLS (Sucata)	93XSYKL1TLCK27836	QGY 3B95	2019/20	1222785606	R\$ 300,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
80	FIAT	SIENA (Sucata)	9BD17241TA3545759	MZJ 0151	2009/10	195248767	R\$ 600,00	Av. Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
								Av.

81	FORD	RANGER (Sucata)	8AFAR23L3JJo48835	PBE 9093	2018	1139257959	R\$ 300,00	Florianópolis, SN, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal - RN, 59110-000
82	FIAT	SIENA HLX (Sucata)	9BD17241TA3544149	MZI 9671	2009/10	195242181	R\$ 1.200,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
83	FIAT	SIENA HLX (Sucata)	9BD17241TA3545605	MZJ 5151	2009/10	195620208	R\$ 6.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
84	YAMAHA	LANDER XTZ 250 (Sucata)	9C6KG0210A0043159	NNV 1645	2010/10	250823411	R\$ 50,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
85	FIAT	UNO MILLE	9BD15844AA6337498	NNU 2707	2009/10	170688364	R\$ 5.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
86	FORD	FIESTA SEDAN 1.6	9BFZF54P9D8408885	OJX 0346	2012/13	4861711191	R\$ 8.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
87	FORD	FIESTA SEDAN 1.6	9BFZF54P8C8300584	NOH 7509	2011/12	413567761	R\$ 8.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
88	RENAULT	SANDERO	93YBSR76HDJA06943	OJU 5095	2011/12	483852279	R\$ 8.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
89	GM	CLASSIC (Sucata)	9BGSN19No6B156341	MYK 5247	2005/06	872297160	R\$ 100,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
96	VW	17-250-E	9BWCN82T76R612940	MYR 7053	2006	950379360	R\$ 15.000,00	Av. Dr. João Medeiros Filho, 892 - Igapó - Natal/RN
97	VW	17-250-E	9BWCN82TX6R614911	MYR 7043	2006	950373907	R\$ 15.000,00	Av. Dr. João Medeiros Filho, 892 - Igapó - Natal/RN
98	GM	CELTA (Sucata)	9BGRZ48109G266926	MZK 6992	2009	138303983	R\$ 600,00	Av. Dr. João Medeiros Filho, 892 - Igapó - Natal/RN
	FORD	FIESTA (Sucata)	9BFZF54P6D8351731	NOC 7044	2012	469663073		
99	GM	CELTA	9BGRZ48109G266825	MZK 4502	2009	138233250	R\$ 3.000,00	Av. Dr. João Medeiros Filho, 892 - Igapó - Natal/RN

100	EXCLUIDO							
102	FORD	FIESTA	9BFZF54P5C8312983	NNT 4964	2012	462120856	R\$ 5.000,00	Av. Dr. João Medeiros Filho, 892 - Igapó - Natal/RN
104	FIAT	PALIO FIRE (Sucata)	9BD17146G627277798	MPX 2036	2006	888095643	R\$ 1.000,00	Av. Dr. João Medeiros Filho, 892 - Igapó - Natal/RN
105	RENAULT	DUSTER (Sucata)	93YHSR2L6FJ428699	OWC 5665	2014/15	1080436453	R\$ 1.200,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
	RENAULT	SANDERO (Sucata)	93YBSR76HDJ406430	OJX 3546	2012/13	486618250		
106	RENAULT	SANDERO	93YBSR76HDJ403166	OJV 7346	2012/13	485559625	R\$ 1.500,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
108	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	93XGNK740ACA65217	NNK 5451	2010/10	201113937	R\$ 6.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
109	FORD	RANGER XLS	8AFDR12A29J221439	NNO 6040	2008/09	132544679	R\$ 6.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
110	FIAT	DUCATO	93W245H3392038253	MZL 5642	2008/09	139205055	R\$ 7.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
111	RENAULT	SANDERO (Sucata)	93YBSR76HDJ403460	OJX 4206	2012/13	486812006	R\$ 500,00	Av. Eliza Branco Pereira dos Santos, S/N - Parque das Nações, Parnamirim, RN.
	RENAULT	DUSTER (Sucata)	93YHSR2L6EJ335482	OWB 9773	2014/15	1010152839		
	RENAULT	DUSTER (Sucata)	93YHSR2L6FJ420569	OWC 5525	2014/15	1075016956		
	RENAULT	DUSTER (Sucata)	93YHSR2L6FJ428637	OWE 8135	2014/15	1305105637		
112	RENAULT	DUSTER (Sucata)	93YHSR2L6FJ473676	OWC 4466	2014/15	1295002660	R\$ 100,00	Av. Eliza Branco Pereira dos Santos, S/N - Parque das Nações, Parnamirim, RN.
115	EXCLUIDO							
116	RENAULT	SANDERO (Sucata)	93YBSR76HDJ404451	OJX 5446	2012/13	487207246	R\$ 400,00	Av. Prudente de Moraes, 2410, Barro

	FORD	FIESTA (Sucata)	9BFZF54PoE8495762	OWD 9068	2013/14	592515974		Vermelho, Natal/RN
119	RENAULT	SANDERO (Sucata)	93YBSR76HDJ403397	OJX 1586	2012/13	486282872	R\$ 800,00	Av. Prudente de Moraes, 2410, Barro Vermelho, Natal/RN
	RENAULT	SANDERO (Sucata)	93YBSR76HDJ434137	OJV 8516	2012/13	485757818		
121	RENAULT	MASTER (Sucata)	93YADCUH59Jo61175	NNN 9436	2008/09	986182370	R\$ 800,00	Av. Capitão-Mor Gouveia, 880 - Felipe Camarão, Natal - RN.
122	M. BENS	311 CDI (Sucata)	8AC906633EE095316	QGB 7362	2014	1046138976	R\$ 500,00	Av. Capitão-Mor Gouveia, 880 - Felipe Camarão, Natal - RN.
123	GM	BLAZER	9BG116HFoAC433405	MZM 8104	2009/10	219581878	R\$ 6.000,00	10° BPM Av. João Celso Filho. s/n° - Farol. Assú/RN
124	RENAULT	SANDERO (Sucata)	93YBSR76HDJ402201	OJT 9037	2012/13	488413877	R\$ 100,00	10° BPM Av. João Celso Filho. s/n° - Farol. Assú/RN
125	FIAT	DOBLÔ (Sucata)	9BD11975441014626	MZB 3359	2003/04	818656638	R\$ 1.500,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
126	FIAT	SIENA	9BD17241TA3545535	MZI 9991	2009/10	195246616	R\$ 1.500,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
127	FIAT	SIENA	9BD17241TA3545084	MZJ 3491	2009/10	195464770	R\$ 1.500,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
128	FIAT	SIENA	9BD17241TA3545994	MZJ 4681	2009/10	195618998	R\$ 1.500,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
129	FORD	FIESTA SEDAN 1.6	9BFZF55P398452070	NNT 2646	2009/09	165865008	R\$ 5.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
130	FORD	FIESTA SEDAN 1.6	9BFZF54P9D8408908	OJX 6256	2012/13	487424549	R\$ 8.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
131	RENAULT	SANDERO (Sucata)	93YBSR76HDJ414362	OJU 4995	2012/13	483839280	R\$ 800,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
								Av. Gov Tarcísio

132	FORD	FIESTA SEDAN 1.6	9BFZF54P4D8397607	OJX 0486	2012/13	486178919	R\$ 8.000,00	Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
133	HONDA	FALCON 400C	9C2ND07008R006479	MZC 1552	2008/08	964017164	R\$ 2.500,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
134	YAMAHA	LANDER XTZ250	9C6KG0210A0043117	NNV 1385	2010/10	250819520	R\$ 2.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
135	YAMAHA	LANDER XTZ250	9C6KG0210A0043153	NNV 2145	2010/10	250836203	R\$ 2.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
136	YAMAHA	LANDER XTZ250 (Sucata)	9C6KG0210A0042884	NNV 2695	2010/10	250854643	R\$ 800,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
137	YAMAHA	LANDER XTZ250	9C6KG0210D0057501	PGG 9902	2012/13	505983842	R\$ 2.500,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
138	YAMAHA	LANDER XTZ250	9C6KG0210C0051539	NOD 5763	2012/12	465106730	R\$ 2.500,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
139	YAMAHA	LANDER XTZ250	9C6KG0210C0051542	NOD 5783	2012/12	465111165	R\$ 2.500,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
140	HONDA	CG 125 CARGO	9C2JC30301R004120	MYC 4695	2001/01	758742762	R\$ 1.500,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
141	GM	VECTRA SEDAN	9BGAB69C09B283402	NNJ 3473	2009/09	146888391	R\$ 4.500,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
142	VW	CROSS FOX	9BWAB05Z6A4027127	NNN 6115	2009/09	157012930	R\$ 4.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
143	FIAT	SIENA HLX 1.8 (Sucata)	9BD17241TA3545760	MZJ 4821	2009/09	195604326	R\$ 800,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
								Av. Gov Tarcísio

144	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6FJ429547	OVZ 8354	2014/14	1010154165	R\$ 2.000,00	Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
145	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6EJ971805	OWB 8875	2014/14	1025052894	R\$ 2.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
146	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2	93YHSR2L6FJ473865	OWC 4606	2014/14	1295008049	R\$ 8.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
147	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6FJ429276	OWC 5385	2014/14	1075013370	R\$ 800,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
148	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2	93YHSR2L6FJ429283	OWC 5645	2014/14	1075020570	R\$ 8.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
149	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR2L6FJ428077	OWC 5915	2014/14	1075034911	R\$ 2.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
150	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2 (Sucata)	93YHSR3J3JJ231388	QGN 0832	2018/18	1146583394	R\$ 2.500,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
151	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2	93YHSR3J3JJ200110	QGU 5771	2018/18	1143217761	R\$ 10.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
152	RENAULT	DUSTER (Sucata)	93YHSR3J6KJ523665	QGQ 5929	2018/19	1172966246	R\$ 800,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
153	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6KJ363644	QGQ 6449	2018/19	1172988010	R\$ 8.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
154	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6KJ523633	QGQ 4648	2018/19	1169744599	R\$ 7.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
155	RENAULT	DUSTER (Sucata)	93YHSR3J6KJ523643	QGQ 4578	2018/19	1169743215	R\$ 2.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
								Av. Gov Tarcísio

156	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6KJ523671	QGQ 6489	2018/19	1172988169	R\$ 8.000,00	Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
157	FORD	RANGER	8AFAR23LoJJ048825	PBE 9100	2017/18	1139258084	R\$ 15.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
158	RENAULT	OROCH 20 4X2AT	93Y9SR3JAJJ202955	QGM 7922	2017/18	1146316647	R\$ 8.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
159	RENAULT	OROCH 20 4X2AT (Sucata)	93Y9SR3JAJJ203032	QGM 7972	2017/18	1146318461	R\$ 1.500,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
160	RENAULT	OROCH 20 4X2AT	93Y9SR3JAJJ202672	QGM 9472	2017/18	1146385770	R\$ 8.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
161	TOYOTA	HILUX	8AJFR22G7A4540332	NNR 5290	2009/10	184274451	R\$ 15.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
162	MITSUBISHI	L200 TRITON	8AJFR22G7A4540332	RGI 2F86	2021/22	1266298506	R\$ 25.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
164	MITSUBISHI	L200 TRITON	93XSYKL1TLCK27821	QGZ 9F92	2019/20	1219921820	R\$ 20.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
165	MITSUBISHI	L200 TRITON (SUCATA)	93XSYKL1TLCK27813	QGY 0C25	2019/20	1222608950	R\$ 4.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
166	MITSUBISHI	L200 TRITON	93XSYKL1TLCK27849	QGY 3D65	2019/20	1222796985	R\$ 12.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
167	MITSUBISHI	L200 TRITON	93XSYKL1TLCK27852	QGY 3I65	2019/20	1222835310	R\$ 20.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
168	MITSUBISHI	L200 TRITON	93XSYKL1TLCK27858	QGX 9I75	2019/20	1222601130	R\$ 18.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
								Av. Gov Tarcísio

169	MITSUBISHI	L200 TRITON (Sucata)	93XSYKL1TLCK27874	QGY 1155	2019/20	1222733266	R\$ 5.000,00	Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
170	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	93XJNKH8WCCC05036	NOB 3324	2012/12	468328653	R\$ 15.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
171	BMW	G650 GS	95V013505EZ309668	OWB 1764	2014/14	1011573447	R\$ 5.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
172	BMW	G650 GS	95V013505EZ309668	OWB 1774	2014/14	1011573781	R\$ 5.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
173	HONDA	XRE 300 P (Sucata)	9C2ND1110FR037349	QGH 3910	2015	1073115051	R\$ 1.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
	HONDA	XRE 300 P (Sucata)	9C2ND1110FR037348	QGH 4690	2015	1073158710		
	HONDA	XRE 300 P (Sucata)	9C2ND1110FR037310	QGH 4830	2015	1073161398		
	HONDA	XRE 300 P (Sucata)	9C2ND1110FR037342	QGH 4920	2015	1073164575		
177	YAMAHA	LANDER XTZ 250	9C6KG0210D0057527	PGG 8342	2012/13	505939380	R\$ 1.500,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
178	HONDA	XRE 300 P (Sucata)	9C2ND1110FR037352	QGH 4140	2015	1073129427	R\$ 1.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
	YAMAHA	LANDER XTZ 250 (Sucata)	9C6KG0210A0043087	NNV 0315	2010/10	244794685		
	YAMAHA	LANDER XTZ 250 (Sucata)	9C6KG0210A0042965	NNV 1505	2010/10	250821141		
179	YAMAHA	LANDER XTZ 250	9C6KG0210A0043107	NNV 1295	2010/10	250817659	R\$ 1.500,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
180	YAMAHA	LANDER XTZ 250	9C6KG0210C0051536	NOD 5713	2012	465090001	R\$ 1.500,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração

183	BMW	G650 GS	95Vo13500EZ309562	OWB 0564	2014/14	1011519639	R\$ 5.000,00	Av. Gov Tarcísio Maia, S/N, Candelária, Natal/RN - Pátio da Integração
184	MITSUBISHI	L200 TRITON (Sucata)	93XLJKL1TNCM41351	RGI 2F93	2021/22	1266299430	R\$ 1.000,00	Rua Chile, 173 - Ribeira, Natal - RN
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 512.800,00</b>	



Documento assinado eletronicamente por **JOSIEL DOMINGOS DE ARAUJO, Coordenador**, em 06/08/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35558827** e o código CRC **78B305B1**.

### ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

Referência: Processo nº 00110009.001453/2025-38

SEI nº 35558827